

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 148/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.731, de 04 de dezembro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.731, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.02 – Diretoria de Finanças Programação: 28.846.0011.0005 – Processos Judiciais

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 115 Valor: R\$ 5.000,00

valor. 1.4 0.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 327

Valor: R\$ 42.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar Programação: 12.306.0010.2038 – Merenda Escolar Pré-Escola

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 341

Valor: R\$ 14.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 - Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0006.2016 – Manut. do Transporte Escolar Educação Básica Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 209

Valor: R\$ 51.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2036 - Merenda Escolar Ensino Fundamental





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 325

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã - SP, 06 de Novembro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo